



GABINETE DO PREFEITO
II

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL

LEI Nº 1 671, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para concessão de gratificação a funcionários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com gratificação a funcionários municipais que procederam serviços na elaboração do P.D.D.I. - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias do município, a saber:

Polícia Mirim de Assis

3.1.2.0.0.2 - Material de Consumo

025 - Vestuário, material p/fardamento..... Cr\$ 2.000,00

Diretoria da Fazenda e Serviços

3.1.1.1.1.0 - Pessoal Civil

003 - Vencimentos cargos efetivos..... Cr\$ 7.000,00

Diretoria de Contabilidade e Serviços

3.1.1.1.1.6 - Pessoal Civil

003 - Vencimentos cargos efetivos..... Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1971.

**Tufi Jabran
Prefeito Municipal**

cont. fls.2...



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
III

Lei nº 1 671, de 27.12.71 - fls. 2...

Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº.º

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1 971.-**

Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº.-